


  
**Diário Oficial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975**

---

**ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2006 N°**

---

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

Lei nº 365/2006, de 07 de novembro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fins que especifica.

○ PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Instalação e Manutenção do Conselho Tutelar neste município.

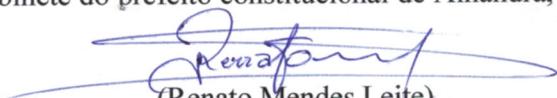
Parágrafo Único – O crédito referido no caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

02010 – GABINETE DO PREFEITO	
1442220122.040 – Manutenção do Conselho Tutelar	
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
319011.99 – Pessoal Ativo Geral.....	R\$ 10.000,00
339030.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 3.000,00
339036.99 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
339039.99 – Demais Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 4.000,00
449052.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4,320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito constitucional de Alhandra, em 07 de novembro de 2006.

  
 (Renato Mendes Leite)  
 (Prefeito)